

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.073, DE 10 DE ABRIL DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 054, de 31 de março de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003244/03-29 e na [Nota Técnica – NT nº 069/2007–SRC/ANEEL](#), de 30 de março de 2007, resolve: I – aprovar com ressalvas a Revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Caiuá Serviços de Eletricidade S.A. - CAIUÁ, referente ao período 2005-2006, de que trata o art. 4º da Resolução nº [175](#), de 28 de novembro de 2005; II – determinar à concessionária que proceda aos ajustes necessários no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Despacho; III – informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)), com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11.04.2007, seção 1, p. 55, v. 144, n. 69.